



UNIDADE REGIONAL COLEGIADA DO RIO PARAÓPEBA
Ata da 7ª reunião, realizada em 18 de agosto de 2008

1 Aos dezoito dias de agosto de 2008, reuniu-se a Unidade Regional Colegiada do Rio
2 Paraopeba (URC Paraopeba) do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM),
3 em Brumadinho, Minas Gerais. Participaram os seguintes membros efetivos e
4 suplentes: o presidente Ilmar Bastos Santos; Fernando Antônio Cardoso, Eduardo
5 Carlos Jardim Mozelli, Valter Vilela Cunha, Adilson Carneiro de Moura, Ubaldina
6 Maria da Costa Isaac, Luiz Henrique Passos Rezende, Fábio Santos Dutra, Paula
7 Meireles Aguiar, Mauro Pinto de Souza, Marconi Vieira da Silva, Ricardo Goulart
8 Castilho de Souza / Francisco Assis Lafetá Couto, Ana Paula Bicalho de Mello, João
9 Eustáquio Beraldo Teixeira / Luciana Aguiar de Souza Lima, Mauro da Costa Val /
10 Lenice Neves Guimarães, Cristina Kistemann Chiodi; e o prefeito de Brumadinho,
11 Antônio do Carmo Neto, o Tunico da Bruma, representante do município da área de
12 abrangência da URC onde se realiza a sessão. E o secretário Municipal de Meio
13 Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Brumadinho, Amaury Emílio Campos
14 Oliveira. **1) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o
15 Hino Nacional Brasileiro. **2) ABERTURA DA SESSÃO.** O presidente Ilmar Bastos
16 Santos abriu a sessão agradecendo o prefeito Antônio do Carmo Neto pelo apoio à
17 realização desta sessão no município de Brumadinho, e destacou a importância das
18 reuniões itinerantes na região metropolitana de Belo Horizonte e outras cidades
19 mineiras. Em seguida, o prefeito deu boas-vindas a todos e declarou sua satisfação em
20 receber a reunião da URC em seu município. Ainda na abertura da reunião, o
21 secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de
22 Brumadinho, Amaury Emílio Campos Oliveira, fez exposição à URC Rio Paraopeba
23 sobre as ações ambientais desenvolvidas pelo município, bem como a situação de
24 adequação à legislação ambiental no Estado de Minas Gerais. **3) COMUNICADOS**
25 **DOS CONSELHEIROS. Gestão ambiental em Brumadinho. Conselheiro Mauro
26 da Costa Val: “Quereria registrar a postura já histórica do prefeito Tunico da Bruma em
27 relação à gestão ambiental e à gestão das águas e dos recursos hídricos. É inequívoco
28 para todos nós que todos os prefeitos da bacia hidrográfica do rio Paraopeba se
29 preocupam com a questão ambiental. Mas o Tunico da Bruma se preocupa e faz, age.
30 Ele foi fundador do Consórcio Intermunicipal da Bacia Hidrográfica do Rio
31 Paraopeba, no início da década de 90, e de lá para cá o município de Brumadinho deve
32 ter sido o único ou um dos poucos que têm participado e contribuído mensalmente
33 com a gestão das águas, com a secretaria executiva do Comitê da Bacia Hidrográfica
34 do Rio Paraopeba. Parabéns pelo trabalho, que está até mais amplo do que a gente
35 tinha conhecimento.” **Reuniões itinerantes.** A conselheira Cristina Kistemann Chiodi
36 transmitiu à Presidência a justificativa de ausência do conselheiro Carlos Eduardo
37 Ferreira Pinto, por problemas de viagem, e se manifestou a respeito da realização de**

38 reuniões itinerantes. “Só queria dizer que esta é uma boa oportunidade de reflexão
39 para o Sisema sobre a capacidade de estrutura para fazer reuniões todos os meses fora
40 de Belo Horizonte. Estou desde 10h30 tentando chegar a Brumadinho, para mim
41 foram quatro horas de viagem. Acho que o Sisema deveria refletir e repensar a
42 capacidade de estrutura que ele tem para fazer reuniões fora de Belo Horizonte.” O
43 presidente Ilmar Bastos Santos solicitou que os conselheiros que tiveram dificuldade
44 no deslocamento até Brumadinho encaminhassem correspondência, a ser entregue ao
45 secretário adjunto Shelley de Souza Carneiro, para avaliação dos procedimentos. **4)**
46 **EXAME DE ATA DE REUNIÃO.** A ata da 5ª reunião da URC Paraopeba, realizada
47 em 16 de junho de 2008, foi entregue aos conselheiros com as complementações
48 solicitadas, e remetida à pauta da próxima sessão para apreciação e julgamento. **5)**
49 **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE AUTO DE INFRAÇÃO. 5.1 A N da Silva**
50 **& Cia Ltda. Extração de argila e areia. COPAM/PA 639/2001/002/2003, AI**
51 **125/2003. Relatora: conselheira Paula Meireles Aguiar.** Houve consenso para a
52 retirada do item da pauta e encaminhamento à próxima reunião, conforme sugestão da
53 relatora, para permitir o esclarecimento de aspectos jurídicos do processo junto ao
54 procurador Joaquim Martins da Silva Filho. **6) PROCESSO ADMINISTRATIVO**
55 **DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO CONCEDIDA AD REFERENDUM. 6.1)**
56 **Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa). Tratamento de esgotos**
57 **sanitários. Betim/MG. COPAM/PA 162/1998/006/2008. Relatores: conselheiros**
58 **Cristina Kistemann Chiodi, Carlos Eduardo Ferreira Pinto e Mauro da Costa**
59 **Val.** Licença referendada por unanimidade, com abstenção dos conselheiros Valter
60 Vilela Cunha e Luiz Henrique Passos Rezende, nos termos do parecer técnico e
61 controle processual, e de acordo com o parecer dos relatores, que inclui
62 condicionantes e foi aprovado integralmente. O conselheiro Fernando Antônio
63 Cardoso sugeriu que seja levado em consideração no processo o plano de
64 monitoramento já existente, segundo informado pelo empreendedor, e essa sugestão
65 foi acatada pelos relatores. **7) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICENÇA**
66 **DE INSTALAÇÃO. 7.1) Vallourec & Sumitomo Tubos do Brasil Ltda.**
67 **Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios,**
68 **inclusive ferro-gusa. Jeceaba/MG. COPAM/PA 17413/2007/002/2008.** Processo
69 retirado de pauta com pedido de vista dos conselheiros Mauro da Costa Vala, Cristina
70 Kistemann Chiodi, Paula Meireles Aguiar, Eduardo Carlos Jardim Mozelli e Ricardo
71 Goulart Castilho de Souza. O conselheiro Mauro da Costa Val solicitou, ainda, que
72 seja encaminhado aos membros da URC um relato da Supram quanto à situação atual
73 de atendimento das condicionantes do Distrito Industrial de Jeceaba, pela Companhia
74 de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais (Codemig). **8) PROCESSOS**
75 **ADMINISTRATIVOS DE LICENÇA DE OPERAÇÃO. 8.1) Embalagem União**
76 **Ltda. Transporte rodoviário de resíduos classe 1. Perdões/MG. COPAM/PA**
77 **1063/2003/002/2008.** Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer
78 técnico e controle processual, com a inclusão da seguinte condicionante: “Em caso de
79 acidente, o empreendedor deverá comunicar ao Ibama”. A Supram Central
80 Metropolitana informou que em todos os processos de transporte de resíduos deverá

81 ser incluída a condicionante de comunicação ao Ibama em caso de acidente. **8.2)**
82 **Hertape Calier Saúde Animal S.A. Fabricação de produtos veterinários.**
83 **Juatuba/MG. COPAM/PA 055/1981/007/2006.** Licença concedida por unanimidade
84 nos termos do parecer técnico e controle processual, com alteração de prazo de
85 condicionantes: – Nos itens 1, 2, 3 e 5 das condicionantes, aprovado prazo de 30
86 (trinta) dias, contado a partir da concessão da Licença de Operação, para comprovação
87 do seu cumprimento, por meio de relatório fotográfico. A Presidência orientou a
88 Supram Central Metropolitana a apresentar informações à URC, na próxima reunião,
89 sobre as eventuais autuações lavradas contra a empresa por descumprimento da
90 legislação ambiental. **8.3) Companhia Siderúrgica Nacional (CSN). Postos**
91 **revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e**
92 **postos flutuantes de combustíveis. Congonhas/MG. COPAM/PA**
93 **103/1981/056/2008.** Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer
94 técnico e controle processual. **8.4) Companhia Industrial H. Carlos Schneider**
95 **(Ciser). Fabricação de estruturas metálicas e artefatos de trefilados de ferro, aço**
96 **e de metais não-ferrosos, sem tratamento químico superficial, exclusive móveis.**
97 **Sarzedo/MG. COPAM/PA 16074/2007/002/2008.** Licença concedida por
98 unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual, com inclusão da
99 seguinte condicionante: “A empresa deverá solicitar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a
100 anuência do conselho gestor do Parque Estadual do Rola Moça.” **9) PROCESSOS**
101 **ADMINISTRATIVOS DE LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA. 9.1)**
102 **Leonardo Campos e Cia Ltda. Posto revendedor de combustíveis. Pompeu/MG.**
103 **COPAM/PA 1628/2001/001/2001.** Licença concedida por unanimidade nos termos
104 do parecer técnico e controle processual. **9.2) Posto Santo Antônio Ltda. Posto**
105 **revendedor de combustível. Papagaios/MG. COPAM/PA 1820/2005/001/2007.**
106 Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle
107 processual. **9.3) Simar – Siderúrgica Maravilhas Ltda. Beneficiamento de escória.**
108 **Maravilhas/MG. COPAM/PA 633/2001/007/2007.** Licença concedida por
109 unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual. **9.4) Marcio Dálvio**
110 **Nogueira Rivelli e Fábio Nogueira Rivelli. Incubatório. Mateus Leme/MG.**
111 **COPAM/PA 188/1994/001/2008.** Licença concedida por unanimidade nos termos do
112 parecer técnico e controle processual, com a inclusão da seguinte condicionante:
113 “Adequar a disposição do material ferroso, protegendo-o da chuva e do contato direto
114 com o solo, e providenciar a destinação adequada. Prazo: 90 (noventa) dias.” **10)**
115 **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE REVALIDAÇÃO DA LICENÇA DE**
116 **OPERAÇÃO. 10.1) Ritz do Brasil S.A. Demais atividades da indústria de**
117 **material eletro-eletrônico, inclusive equipamentos de iluminação. Betim/MG.**
118 **COPAM/PA 096/2000/002/2008.** Licença revalidada por unanimidade nos termos do
119 parecer técnico e controle processual, com alteração de prazo de cumprimento de
120 condicionantes: – Item 4, alterado para 180 (cento e oitenta) dias; – Item 6, alterado
121 para 60 (sessenta) dias, para a primeira medição. **10.2) Companhia Brasileira de**
122 **Petróleo Ipiranga Ltda. Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes,**
123 **combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool e outros combustíveis**

124 **automotivos. Betim/MG. COPAM/PA 008/1996/004/2005.** Licença revalidada por
125 unanimidade, com abstenção dos conselheiros João Eustáquio Beraldo Teixeira e
126 Fábio Santos Dutra, nos termos do parecer técnico e controle processual. **10.3)**
127 **Frigorífico Industrial de Betim Ltda. Processamento de subprodutos de origem**
128 **animal para produção de sebo, óleos e farinha. Betim/MG. COPAM/PA**
129 **042/1984/012/2008.** Processo retirado de pauta com pedido de vista das conselheiras
130 Cristina Kistemann Chiodi e Lenice Neves Guimarães. **11) PROCESSO**
131 **ADMINISTRATIVO DE AUTO DE INFRAÇÃO. 11.1) MBL Materiais Básicos**
132 **Ltda. Itatiaiuçu/MG. COPAM/PA 295/1994/006/2004, AI 1314/2004.** A URC
133 Paraopeba deliberou por unanimidade, nos termos dos pareceres técnico e jurídico, a
134 aplicação de multa no valor de R\$ 18.621,25 pela infração tipificada como gravíssima
135 (artigo 19, parágrafo 3º, item 2, do decreto 39.424/98, nos termos do artigo 1º, inciso
136 III; combinada com o artigo 2º, parágrafo 1º, inciso II, da deliberação normativa
137 COPAM 64/03); e a descaracterização da infração tipificada no artigo 19, parágrafo
138 3º, item 6, do decreto 39.424/98. **12) ASSUNTOS GERAIS. Custos de análise de**
139 **licenciamento ambiental.** A conselheira Paula Meireles Aguiar distribuiu aos demais
140 membros da URC uma tabela comparativa, resultado de levantamento feito pela
141 Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg), sobre custos de análise
142 de licenciamento ambiental, tendo em vista a resolução SEMAD de julho/2008 que
143 estabelece novos valores. A conselheira informou que foram atendidas as solicitações
144 da Fiemg, por meio de moção de uma Câmara Temática ao presidente do COPAM, de
145 prorrogação do início da vigência da resolução e marcação de data para exposição,
146 pela SEMAD, das planilhas de custos de análise que fundamentaram a definição dos
147 valores estabelecidos na norma. **Representação da Federaminas.** O conselheiro
148 Marconi Vieira da Silva declarou que “será de muita honra e um grande prazer dar
149 seqüência ao trabalho” da representação da Federação das Associações Comerciais,
150 Industriais, Agropecuárias e de Serviços do Estado de Minas Gerais (Federaminas) na
151 Unidade regional Colegiada do Rio Paraopeba, e parabenizou a Prefeitura de
152 Brumadinho pela exposição, no início desta reunião, das ações ambientais
153 desenvolvidas pelo município. **Projeto “Volta Mandi”.** O presidente Ilmar Bastos
154 Santos recomendou à secretaria executiva da URC Paraopeba pautar para a próxima
155 reunião uma apresentação do projeto “Volta Mandi”, pelo ambientalista Renato
156 Quintino, e as ações que estão sendo desenvolvidas. **Apresentação de relatório de**
157 **cumprimento de condicionantes da Votorantim Metais Zinco S/A.** Item remetido à
158 pauta da próxima reunião. **ENCERRAMENTO.** O presidente Ilmar Bastos Santos
159 registrou agradecimentos à Prefeitura de Brumadinho por sediar a reunião e em
160 seguida, não havendo outros assuntos a serem tratados, declarou encerrada a sessão,
161 da qual foi lavrada a presente ata.

162
163
164

APROVAÇÃO DA ATA